



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 602
DECISÃO : Nº PL – 171/2012
Processo : JPA 65573/2010
Interessado : **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse de **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**, com o pagamento do A.I. e a consequente notificação por reincidência.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado, acerca da Decisão CEEE Nº 165/2011, que negou provimento ao mérito, em razão da interessada, não apresentar ART e notação de Responsabilidade Técnica de dos serviços de manutenção do grupo gerador de energia elétrica para atender o Supermercado Bem Mais; considerando a infração cometida; considerando que o infrator não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando que no recurso apresentado ao plenário, a interessada alega que a situação foi regularizada com o pagamento da ART, ocasião em que pede a extinção do processo, considerando os termos do parecer exarado pelo relator; que encarece o arquivamento do auto de infração e a consequente notificação por reincidência, em razão da interessada não ter eliminado o fato gerador, em conformidade com a legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonino Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho;** dos Suplentes: **Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira**, com estes três últimos substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012


Eng. Agr. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-